



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO Nº 054/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), por meio de Dispensa de Licitação..

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública necessita adquirir gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene destinados ao atendimento das demandas rotineiras da Câmara Municipal de Canguçu.

Os gêneros alimentícios destinam-se ao consumo em reuniões internas, sessões plenárias, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades parlamentares, garantindo acolhimento adequado a vereadores, servidores e visitantes.

Os materiais de limpeza e de higiene são essenciais para a manutenção de ambientes salubres, organizados e apropriados ao exercício das atividades legislativas e administrativas, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento ao público.

A aquisição ocorre por meio de Dispensa de Licitação, em razão da natureza rotineira dos itens, do baixo valor envolvido e da necessidade de reposição imediata, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do interesse público.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

A solicitação foi formalizada pela Presidência desta Casa Legislativa, com validação do setor de planejamento e apoio às atividades administrativas, que constatou a indispensabilidade dos itens para a continuidade das atividades institucionais.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação nº 036/2025 – Processo nº 054/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Todos os produtos fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidos para uso institucional, apresentando integridade física, procedência regular e prazo de validade adequado, garantindo segurança, efetividade e conformidade sanitária.

A entrega deverá contemplar todos os itens descritos, devidamente embalados, identificados e compatíveis com as quantidades e características técnicas previstas no processo.

O recebimento será realizado em duas etapas: provisório, para conferência inicial dos itens entregues, e definitivo, após verificação da conformidade de todas as especificações, quantidades e condições dos produtos fornecidos.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atenção às necessidades identificadas no DFD, foi realizado levantamento de mercado mediante contato eletrônico, pesquisas em estabelecimentos locais.

As cotações obtidas foram registradas e anexadas ao processo, assegurando transparência, economicidade e aderência aos princípios da Administração Pública. As pesquisas permitiram verificar disponibilidade dos itens, preços praticados e condições de fornecimento, demonstrando a viabilidade da contratação.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de higiene, a fim de atender às necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

A medida visa garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando qualidade, continuidade e pronta reposição dos itens essenciais ao dia a dia institucional, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos descritos, observando rigorosamente as especificações técnicas, os prazos de entrega, a integridade das embalagens, a validade dos itens e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou divisão da solução em grupos distintos, sendo mais adequado e eficiente contratar o fornecimento dos itens de forma integral.

O fracionamento poderia gerar aumento de custos administrativos, dificultar o controle das entregas e comprometer a padronização e continuidade do abastecimento, considerando que todos os itens são de consumo rotineiro e necessários ao funcionamento regular da instituição.

Dessa forma, a contratação unificada mostra-se mais vantajosa, racional e alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: assegurar o abastecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e de higiene; garantir a qualidade e a conformidade dos produtos; proporcionar eficiência na manutenção das atividades administrativas e legislativas; evitar desabastecimento ou interrupção das rotinas internas; e

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS  
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

assegurar condições adequadas de higiene, acolhimento e funcionamento dos ambientes da Câmara Municipal de Canguçu.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, por se tratar de fornecimento de produtos de consumo cotidiano.

Ainda assim, a contratada deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, tais como o descarte adequado de embalagens, a preferência por produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental sempre que possível, e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

Recomenda-se também o uso eficiente dos materiais, evitando desperdícios e promovendo a responsabilidade socioambiental durante todo o processo de fornecimento.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO**

Foram identificados riscos potenciais relacionados ao fornecimento dos produtos, tais como: atraso nas entregas, mitigado por prazos definidos e possibilidade de substituição da fornecedora; entrega de produtos fora das especificações técnicas ou com validade inadequada, mitigada através de conferência rigorosa no recebimento provisório e rejeição imediata dos itens irregulares; e flutuação de preços de mercado, mitigada mediante pesquisa prévia atualizada e planejamento orçamentário.

As medidas de mitigação estão previstas no Termo de Referência, garantindo que o fornecimento seja realizado dentro dos padrões de qualidade, prazos e confiabilidade exigidos pela Administração.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar, nas especificações descritas no Documento Formalizador de Demanda e na existência de previsão orçamentária para subsidiar esta contratação, declara-se que a aquisição é viável, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e eficiência necessários, bem como compatível com os preços praticados no mercado.

---

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**